



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Novo Jardim
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 018/97.

"Autoriza o pagamento das despesas
decorrentes do Campeonato de Fute-
bol de 1.997."

A Câmara Municipal de Vereadores de Novo Jardim aprovou e o Pre-
feito Municipal, Sr. José Vieira Neves, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado
a pagar as despesas com TRIO DE ARBITRAGEM, TÉCNICO,
JOGADORES, etc, decorrentes do Campeonato de Futebol
do Sudeste do Tocantins, cujo total se valoriza em
R\$2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais), com direi-
to a suplementação de fundos. Período do Campeonato:
de 21/09 a 23/11/97.

Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor com data retroativa a 19 de
setembro de 1.997, revogadas as disposições em con-
trário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Novo Jardim,
Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de outubro de 1.997.

Câmara Mun. de Novo Jardim - TO.

Antônio Cantídio Arrais

Gilberto Simões Alves
da Administração
Nº 007/97